

Guia de Ética

O Guia de Ética na prática

– A QUEM SE APLICA?

O Guia de Ética aplica-se a todos os colaboradores da Rexel.

Os colaboradores da Rexel compreendem todos os funcionários, diretores, membros dos comités executivos e da administração do Grupo Rexel e das suas subsidiárias em todo o mundo, assim como os colaboradores externos e pontuais ou aqueles que entraram recentemente ao serviço do Grupo Rexel.

A Rexel pretende que o Guia de Ética seja conhecido, entendido e aplicado por todos os seus colaboradores.

O Guia de Ética serve igualmente para comunicar os nossos compromissos aos nossos clientes, fornecedores, prestadores de serviços, agentes e parceiros.

– COMO UTILIZAR O GUIA DE ÉTICA?

Os colaboradores devem familiarizar-se integralmente com o Guia de Ética, incluindo os códigos anexos, a fim de se imbuírem completamente da cultura e das exigências da Rexel em termos de ética empresarial e de respeito e conformidade com as leis e regulamentos aos quais a Rexel está sujeita.

O GUIA DE ÉTICA:

1. pode ser complementado, a fim de tomar em consideração novas leis e regulamentos ou responder a necessidades locais;
2. não se substitui às leis, regulamentos e outras regras localmente aplicáveis. Constitui um guia e uma estrutura para os colaboradores, que também devem garantir que as suas ações e decisões estão em conformidade com o Guia de Ética;
3. não pode ser abrangente; os colaboradores podem assim deparar-se com uma situação difícil de interpretar.

AS PERGUNTAS SEGUINTE PODEM AJUDAR OS COLABORADORES A RECONHECER E A EVITAR SITUAÇÕES DELICADAS:

1. Esta situação está prevista no Guia de Ética?
2. A minha decisão pode ter consequências negativas para a Rexel?
3. Estou a tomar esta opção com toda a liberdade?
4. O que pensariam os meus colegas e amigos das minhas ações?

Procedimentos de comunicação e denúncia de irregularidades

A Rexel incentiva o diálogo: os seus colaboradores e os terceiros com quem a Rexel mantém relações podem manifestar abertamente as suas preocupações ou denunciar uma irregularidade.

– TEM ALGUMA DÚVIDA OU PREOCUPAÇÃO?

Os colaboradores e terceiros com os quais a Rexel se relaciona podem ter dúvidas ou preocupações sobre determinadas práticas e podem precisar de ajuda ou de aconselhamento.

Nestas circunstâncias, os colaboradores, bem como os terceiros implicados, são convidados a consultar as pessoas competentes na Rexel, para discutir abertamente a situação.

Os colaboradores podem abordar o seu superior hierárquico direto ou indireto ou o seu responsável em matéria de ética ou o Departamento de Compliance da Rexel.

Os terceiros com os quais a Rexel se relaciona e as demais partes interessadas podem abordar um responsável em matéria de ética ou o Departamento de Compliance da Rexel.

– PRETENDE DENUNCIAR UMA IRREGULARIDADE?

A Rexel incentiva todos os seus colaboradores a denunciar comportamentos ou solicitações graves ou inaceitáveis, designadamente nos domínios seguintes:

- Corrupção, incluindo qualquer violação do Código de Conduta
- Assédio
- Discriminação
- Saúde, higiene ou segurança
- Direitos humanos
- Conflito de interesses
- Prática anticoncorrencial
- Meio ambiente
- Fraude fiscal
- Fraude financeira ou contabilística
- Abuso de informação privilegiada
- Empregos fictícios
- Dados pessoais/segurança informática
- Toda e qualquer violação grave e manifesta da lei
- Toda e qualquer ameaça ou grave prejuízo do interesse público

Os denunciantes também podem comunicar todos os riscos de violação grave dos direitos humanos, das liberdades fundamentais, da saúde e da segurança das pessoas e do meio ambiente. O uso do sistema de denúncia descrito a seguir não é obrigatório. Os colaboradores não sofrerão consequências se não o usarem, podendo recorrer a meios alternativos de denúncia. Os terceiros com os quais a Rexel mantém uma relação comercial também podem dar a conhecer à Rexel a existência de qualquer comportamento grave ou inaceitável relativo ao Grupo Rexel, a um dos seus colaboradores ou a uma das suas subsidiárias.

– PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE UMA IRREGULARIDADE

A comunicação de uma irregularidade deve ser efetuada através do preenchimento do formulário “Denúncia ética”, disponível no endereço <http://www.rexel.com/fr/alerte-ethique/>.

Este formulário deve ser utilizado em todos os casos em que a denúncia se refira a uma violação **grave ou inaceitável**, conforme anteriormente definido.

Este formulário deve igualmente ser utilizado nos casos em que os canais de comunicação habituais, que consistem em

abordar o superior hierárquico direto ou indireto, o responsável em matéria de ética ou o Departamento de Compliance da Rexel, não sejam apropriados.

As informações comunicadas no âmbito de uma denúncia devem ser suficientemente precisas e circunstanciadas para que as averiguações necessárias possam ser realizadas.

Sempre que possível, o autor da denúncia é incentivado a apoiar as alegações com provas documentais.

As comunicações de irregularidades efetuadas por meio do formulário “Denúncia ética” são processadas pelo Comité de Ética da Rexel.

O autor da denúncia deve identificar-se, designadamente para que o Comité de Ética da Rexel possa contactá-lo, se necessário.

De facto, qualquer pessoa que tenha comunicado uma irregularidade é rapidamente informada de que a sua denúncia foi devidamente recebida. O autor da denúncia é igualmente informado do tempo que pode ser razoavelmente previsto para analisar a admissibilidade da denúncia (sabendo que este período não pode exceder um mês após a receção da denúncia).

A Rexel garante que qualquer comportamento inadequado por parte de algum colaborador, subsidiária ou mesmo terceiro com quem a Rexel mantenha um relacionamento, será examinado em pormenor logo que tal comportamento seja levado ao conhecimento da Rexel.

A Rexel garante que o procedimento de denúncia de irregularidades assegura a estrita confidencialidade da identidade do denunciante, dos factos e documentos que constituem o objeto da denúncia e das pessoas visadas por esta, inclusive no caso de comunicação a terceiros desde que esta se revele necessária com o único propósito de verificar ou processar a denúncia. Assim, apenas os membros do Comité de Ética, vinculados por um dever de confidencialidade reforçado, terão conhecimento dessas informações, exceto no caso de exigência específica com o único propósito de verificar ou processar a denúncia.

Os elementos que possam levar à identificação do autor da denúncia não podem ser divulgados, exceto à autoridade judicial, a menos que o denunciante dê o seu consentimento.

Os elementos que possam levar à identificação da pessoa colocada sob suspeita pela denúncia não podem ser divulgados, exceto à autoridade judicial, enquanto o fundamento da denúncia não for estabelecido.

Qualquer informação comunicada só pode ser partilhada com as pessoas que têm uma necessidade legítima de conhecê-la para garantir o processamento da denúncia.

Em qualquer caso, a Rexel garante que a presunção de inocência das pessoas visadas seja cumprida quando aplicável.

Todas as pessoas sobre quem seja lançada uma suspeita no âmbito de uma denúncia serão informadas da natureza das alegações formuladas contra elas. No entanto, a informação pode não ocorrer de imediato se for necessário, por exemplo, verificar os factos ou salvaguardar as provas.

Qualquer investigação ocorrerá de forma equitativa e em total conformidade com a legislação e os regulamentos locais aplicáveis.

O denunciante é informado dos resultados da investigação, em todos os casos em que tal não impeça a eficiência da investigação e não coloque a Rexel em risco no que diz respeito a quaisquer obrigações de confidencialidade que possam ser aplicáveis.

Durante uma investigação, todos os colaboradores são obrigados a prestar a sua plena e integral colaboração e a facultar, ao primeiro pedido, todas as informações e documentos necessários.

O denunciante e todas as pessoas visadas pela denúncia são devidamente informados do arquivamento dos procedimentos de verificação ou da investigação, consoante o caso. Quando a denúncia não exigir seguimento, a Rexel destruirá todos os elementos do dossier de denúncia que possam permitir a identificação do denunciante, bem como dos visados, no prazo máximo de dois meses a partir do arquivamento dos procedimentos de verificação ou da investigação, consoante o caso. Se a investigação terminar com um procedimento judicial, os elementos do dossier serão devidamente retidos pelo período necessário.

– PROTEÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO COLABORADOR QUE COMUNICA IRREGULARIDADES

Um colaborador da Rexel que tenha comunicado uma irregularidade de boa-fé e desinteressadamente não pode, por esse motivo, estar sujeito a sanções disciplinares ou medidas de retaliação (como, por exemplo, ser excluído de um processo de

recrutamento ou do acesso a um estágio ou a um período de formação profissional, ser demitido ou estar sujeito a medidas discriminatórias, diretas ou indiretas, nomeadamente em matéria de remuneração, regime de participação nos lucros ou distribuição de ações, formação, reclassificação, atribuição de serviço, qualificação, classificação, promoção profissional, transferência ou renovação de contrato).

Qualquer colaborador da Rexel que se julgue alvo de medidas de retaliação, conforme acima definidas, depois de ter comunicado uma irregularidade, deve assinalar imediatamente esse facto.

De “boa-fé” significa que, no momento em que a irregularidade foi comunicada, o denunciante acreditava que as informações prestadas eram completas, honestas e exatas, mesmo que posteriormente viesse a revelar-se que a denúncia não tinha fundamento. Se um colaborador se aperceber de que uma denúncia é infundada, deve informar de imediato a Rexel através do formulário “Denúncia ética”.

“Desinteressadamente” significa que o denunciante atua no interesse geral e que não espera obter qualquer benefício ou recompensa, seja de que natureza for, como contrapartida da denúncia.

As denúncias caluniosas e as irregularidades comunicadas de má-fé podem dar origem a sanções disciplinares, bem como a procedimentos judiciais.

– DADOS PESSOAIS

Este procedimento de comunicação de irregularidades corresponde a um processamento de dados pessoais em que a Rexel Développement S.A.S. é a responsável pelo respetivo tratamento. Este processamento de dados foi autorizado pela Comissão Nacional da Informática e das Liberdades (Commission nationale de l’informatique et des libertés, CNIL).

Enquanto pessoa física titular dos dados pessoais que são processados, o colaborador beneficia dos direitos descritos no formulário “Denúncia ética”.

Rexel: uma empresa socialmente responsável

A Rexel é fiel aos princípios que a tornam uma empresa socialmente responsável, o que é válido para as suas regras de governação, aplicáveis a todos os níveis da organização do Grupo. Estes princípios constituem o quadro das práticas socialmente responsáveis da Rexel tanto internamente como nas suas relações com as partes interessadas externas, como acionistas, clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou autoridades e organismos públicos. A Rexel está ativamente comprometida com o desenvolvimento sustentável. O Grupo é signatário, desde 2011, do Pacto Global das Nações Unidas e está empenhado em respeitar e promover os seus 10 princípios relativos aos direitos humanos, às normas de trabalho, ao meio ambiente e à luta contra a corrupção.

– CUMPRIMENTO E RESPEITO DOS PRINCÍPIOS DE DIREITO

A Rexel compromete-se a respeitar as leis e regulamentos nacionais e internacionais,

em matéria de proteção dos direitos humanos, de direito do trabalho, de proteção do meio ambiente, de luta contra a corrupção e branqueamento de capitais, de respeito pela transparência, de fiscalidade, de relato financeiro e não financeiro, de direito da concorrência, de proteção de dados pessoais e qualquer outra legislação social, económica, técnica e ambiental aplicável. Nenhum colaborador da Rexel, no desempenho das suas funções, deve invocar os interesses da Rexel como justificação para violar a lei ou os regulamentos locais. Se um colaborador tiver dúvidas sobre a aplicação da lei, deve consultar o seu superior hierárquico ou o responsável em matéria de ética.

– RESPONSABILIDADE E CONTROLO INTERNO

A Rexel exige que as suas subsidiárias usem os seus recursos de forma eficiente e controlada para gerir as suas atividades de forma sustentável.

A Rexel esforça-se permanentemente por identificar e gerir os riscos associados às suas atividades. A empresa mantém um sistema de controlo interno que lhe dá garantias razoáveis de que as suas atividades são conduzidas em conformidade com os regulamentos aplicáveis e as diretrizes transmitidas pela Direção e contribui para o combate à fraude. Este sistema também contribui para o intercâmbio de boas práticas entre as subsidiárias e promove um relacionamento baseado na confiança mútua entre o Grupo e os seus acionistas.

– AQUISIÇÕES

Todas as aquisições realizadas em nome da Rexel respondem a necessidades comerciais específicas e legítimas, em termos claros para os nossos fornecedores. São realizadas de forma transparente, de acordo com as regras da concorrência e as obrigações formais estabelecidas entre as partes.

1. Os colaboradores são incentivados a ler o [Código de Conduta Anticorrupção da Rexel](#).

– PRESENTES E CONVITES

Os colaboradores da Rexel não devem oferecer nem receber presentes ou convites que sejam considerados ilegais, que sejam ou possam parecer inadequados ou indevidos ou que possam direta ou indiretamente prejudicar a Rexel ou a outra parte. Quaisquer presentes e convites aceitáveis devem ter um valor baixo e simbólico e não devem pretender influenciar o julgamento da parte que os recebe. Em qualquer caso, seja qual for o valor, a troca ou a entrega de presentes, gratificações e convites deve ser previamente comunicada ao respetivo superior hierárquico. Por último, os presentes nunca devem ser em numerário ou equivalentes a numerário.

1. Os colaboradores são incentivados a ler o [Código de Conduta Anticorrupção da Rexel](#).

– CORRUPÇÃO E PAGAMENTOS ILÍCITOS

A Rexel rejeita a corrupção em todas as suas formas e compromete-se a não recorrer a práticas ou atos ilegais com vista a obter vantagens ou isenções que sejam ilícitas ou indevidas. Os pagamentos ilícitos ou a entrega de outros valores, donativos, empréstimos, descontos ou despesas de representação excessivas, o uso de fundos ou bens, pertencentes à Rexel, concedidos com o objetivo de influenciar uma decisão, seja de que natureza for, são estritamente proibidos.

1. Os colaboradores são incentivados a ler o [Código de Conduta Anticorrupção da Rexel](#).

– CLIENTES

A confiança dos clientes da Rexel é prioritária. A fim de melhor satisfazer os seus clientes, a Rexel ouve as suas necessidades, informa-os sobre os termos e condições de venda dos seus produtos e serviços e dá-lhes a conhecer de forma clara e transparente os seus compromissos. A Rexel tem em conta as suas reclamações e colabora na resolução justa e rápida de disputas, sem custos ou formalidades excessivos. A Rexel deseja construir relações de confiança com os seus clientes, designadamente em matéria de respeito dos princípios éticos reconhecidos pelo Grupo, e verifica, se necessário, se esses princípios foram corretamente compreendidos e respeitados.

1. Os colaboradores são incentivados a ler o [Código de Conduta Anticorrupção da Rexel](#).

– CONFLITO DE INTERESSES

Os colaboradores são obrigados a evitar todos os conflitos de interesses, reais ou aparentes, no cumprimento das suas obrigações profissionais, e a tomar decisões que sirvam prioritariamente os interesses da Rexel. A simples sugestão de um conflito de interesses é prejudicial. Por conflito de interesses entende-se qualquer situação em que uma pessoa tenha um interesse pessoal ou privado que possa influenciar o cumprimento objetivo dos seus deveres e responsabilidades profissionais. Pode tratar-se do interesse pessoal ou privado do colaborador, de um membro da sua família ou de uma pessoa próxima, quer seja uma pessoa singular ou coletiva. Os colaboradores devem evitar qualquer situação em que um membro da sua família ou uma pessoa próxima possa tirar proveito ou dar a impressão de tirar proveito do relacionamento da Rexel com os seus clientes ou fornecedores. Toda e qualquer situação que possa ser interpretada como um conflito de interesses ou um risco de conflito de interesses deve ser levada ao conhecimento do superior hierárquico, do responsável em matéria de ética ou do Departamento de Compliance.

– MEIO AMBIENTE

A Rexel esforça-se constantemente por reduzir o impacto ambiental das suas atividades, em particular os seus consumos de recursos (energia, papel, embalagens e água), a sua produção de resíduos e as suas emissões de gases com efeito de estufa, gerados principalmente pela sua cadeia logística. A Rexel também defende o desenvolvimento e a divulgação de soluções que melhorem a eficiência energética nos edifícios e instalações industriais dos seus clientes.

1. Os colaboradores são incentivados a ler a [Carta Ambiental](#) da Rexel, aplicável a todos as unidades do Grupo Rexel.

– FORNECEDORES

A Rexel promove o desenvolvimento de parcerias com fornecedores que lhe permitam oferecer aos seus clientes a gama de produtos mais adequada e os melhores serviços. A Rexel atua de forma imparcial nas suas relações com os seus fornecedores e garante a consideração dos interesses de cada um. A Rexel espera que os seus parceiros comerciais e fornecedores se refiram aos princípios éticos reconhecidos pelo Grupo e respeitem os direitos humanos, as liberdades fundamentais, o meio ambiente, a saúde e segurança das pessoas. A Rexel verificará se os princípios éticos foram corretamente compreendidos e respeitados na seleção dos fornecedores e parceiros comerciais, bem como ao longo das relações comerciais com os seus fornecedores e parceiros preferenciais.

1. Os colaboradores são incentivados a ler o [Código de Conduta Anticorrupção](#) da Rexel.

– TRANSPARÊNCIA

A Rexel garante a comunicação regular e oportuna de informações precisas, fiáveis e pertinentes sobre as suas atividades, estrutura, situação financeira e resultados. A Rexel aplica igualmente normas de elevada qualidade no que diz respeito à publicação de informações não financeiras, particularmente em relação às suas práticas de governação e gestão de riscos e às suas políticas sociais e ambientais.

– EXATIDÃO DAS CONTAS

A Rexel atribui uma grande importância à exatidão das suas contas e à qualidade e fiabilidade das informações financeiras divulgadas. São proibidas todas e quaisquer práticas que desvirtuem a exatidão das contas. Os colaboradores do Grupo não podem efetuar, aprovar ou conceder um pagamento em nome do Grupo ou de entidades com a intenção de que todo ou parte do referido pagamento seja usado para uma finalidade diferente da indicada na documentação de suporte.

– BENS DA EMPRESA

Os bens da empresa devem ser exclusivamente utilizados para fins profissionais legítimos. Os bens da empresa incluem a denominação social, assim como informações que lhe digam respeito e as suas instalações, mercadorias, equipamentos, computadores, programas de software e veículos. Todos os colaboradores devem assegurar a utilização, manutenção e conservação corretas dos equipamentos profissionais que lhes são confiados, tendo o cuidado de preservá-los a longo prazo.

– CONFIDENCIALIDADE

Os colaboradores são depositários de informações sobre a Rexel, as quais constituem propriedade do Grupo. Cada colaborador deve tomar as medidas necessárias para proteger a confidencialidade das informações de que toma conhecimento no exercício da sua atividade profissional. Deve assegurar o respeito pelas regras de divulgação, reprodução, conservação e destruição de documentos. É proibido divulgar ou utilizar em benefício pessoal toda e qualquer informação

confidencial, seja de que forma for.

– CONCORRÊNCIA

A Rexel adota práticas comerciais que respeitam o direito da concorrência, salvaguardando uma concorrência saudável e eficaz como um fator de crescimento e inovação. Neste contexto, a Rexel compromete-se a tomar decisões comerciais independentemente dos seus concorrentes, a não entrar em quaisquer acordos que restrinjam a concorrência, a não abusar de uma posição dominante no mercado e a apresentar projetos de cessão e aquisição às autoridades da concorrência.

1. [Os colaboradores são incentivados a ler o Guia Rexel que explica os princípios da lei da concorrência.](#)

– PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Rexel compromete-se a respeitar os dados pessoais e a vida privada dos seus colaboradores e parceiros. Para este efeito, a Rexel recolhe e armazena os dados pessoais necessários para as suas atividades, garante que os mesmos são utilizados de forma leal, para um propósito específico, claro e legítimo, e que são mantidos em segurança durante o período necessário para fins de processamento. Uma vez que opera em todo o mundo, a Rexel também se esforça por respeitar a legislação aplicável aos dados pessoais em cada uma das suas subsidiárias.

Rexel: entidade empregadora e colaboradores responsáveis

Enquanto entidade patronal, a Rexel valoriza e especifica as condutas e comportamentos que devem permitir que cada colaborador preveja as dificuldades e encontre a resposta certa para situações delicadas.

– DIGNIDADE, DIVERSIDADE E RESPEITO DAS PESSOAS

A Rexel respeita a dignidade de cada um dos seus colaboradores e não tolera qualquer forma de assédio ou discriminação, seja de que natureza for. A Rexel garante igualdade de oportunidades em matéria de recrutamento, formação, remuneração, atribuição de serviço e progressão profissional com base nos requisitos intrínsecos de cada cargo e nas competências e aptidões de cada um.

– REMUNERAÇÃO

A política de remuneração da Rexel baseia-se na equidade e tem em consideração: as exigências e o nível do cargo, os níveis de remuneração existentes internamente e as condições do mercado de trabalho local exterior à empresa, o desempenho individual e os resultados da empresa.

– DESENVOLVIMENTO PESSOAL

No âmbito do seu funcionamento, a Rexel oferece aos seus colaboradores oportunidades de carreira estimulantes. A Rexel incentiva e facilita a mobilidade interna, investe na formação contínua e no desenvolvimento dos seus colaboradores, respeitando o equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

– HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA

Cada colaborador da Rexel deve observar os regulamentos e práticas em matéria de higiene e segurança. Sempre que possível, os colaboradores tomam as medidas necessárias em caso de um risco identificado e informam imediatamente o seu superior hierárquico de qualquer perigo potencial ou de possibilidades de melhoria das práticas de higiene e segurança. Os colaboradores não devem exercer as suas funções sob a influência de substâncias que possam afetar a sua saúde, capacidade de discernimento e o uso de bom senso, ou que possam ter um impacto negativo sobre a empresa.

– LEALDADE E CORTESIA ENTRE COLABORADORES

Espera-se que todos os colaboradores demonstrem lealdade e cortesia nas suas relações com os colegas. Todos os colaboradores, independentemente da sua posição e estatuto, devem ser francos e sinceros nas suas relações com os outros e não enganar intencionalmente os colegas.

Espera-se de todos o uso de uma linguagem correta, transparente e profissional, tanto na comunicação escrita como verbal.

– PARTICIPAÇÃO NA VIDA POLÍTICA E ASSOCIATIVA

A Rexel respeita o envolvimento dos seus colaboradores em atividades políticas e associativas. No entanto, tal envolvimento não deve prejudicar a atividade ou imagem da Rexel e não deve ter qualquer impacto sobre as posições públicas assumidas pela Rexel. Além disso, nenhum trabalhador ou representante da Rexel está autorizado a envolver o Grupo direta ou indiretamente em qualquer tipo de atividades de apoio a um partido político ou a invocar o seu estatuto de colaborador da Rexel para fins políticos.

– COMUNICAÇÃO PÚBLICA

Todas as comunicações destinadas aos meios de comunicação social devem assegurar a coerência da mensagem e da imagem do Grupo (de acordo com os valores, estratégia e identidade visual e gráfica do Grupo). Todos os colaboradores não mandatados para representar o Grupo devem, antes de expressar publicamente as suas opiniões sobre o Grupo, declarar que estão a falar em nome pessoal.

– LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DIÁLOGO SOCIAL

A Rexel promove a liberdade de expressão dos seus colaboradores, respeita o direito de filiação sindical e desenvolve um diálogo construtivo com todos os colaboradores sobre assuntos de interesse comum. A Rexel coloca à disposição dos representantes dos trabalhadores as informações e os meios necessários para a realização das suas tarefas.

– ASSÉDIO

A boa execução das missões da empresa implica que cada colaborador do Grupo Rexel evolua num ambiente de trabalho positivo, livre de assédio, particularmente de natureza moral ou sexual. A Rexel toma as medidas necessárias para prevenir e punir quaisquer violações desta política.

– DISCRIMINAÇÃO

Toda e qualquer forma de discriminação contra os trabalhadores em matéria de emprego ou profissão em razão da origem étnica, cor, sexo, religião, opiniões políticas, antecedentes familiares e origens sociais é estritamente proibida. As decisões de recrutamento, bem como as condições de progressão na carreira e de promoção, são exclusivamente baseadas nos requisitos inerentes à posição e às competências de que esta necessita.

– EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS

O Grupo Rexel disponibiliza aos seus colaboradores os equipamentos informáticos e de comunicação necessários para fins profissionais. Uma utilização razoável para fins privados é tolerada dentro do respeito da lei e das práticas internas. O acesso à Internet e os computadores da Rexel nunca devem ser utilizados para consultar, enviar ou transferir conteúdos impróprios ou contrários à ordem pública, aos bons costumes e ao presente Guia de Ética. Além disso, no que diz respeito às redes sociais, todos devem demonstrar lealdade para com a empresa e a Rexel não pode, em circunstância alguma, ser responsabilizada por afirmações feitas num contexto pessoal.